



ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO CEE Nº 125, DE 14 DE

Setembro

DE 1.997.

Autoriza funcionamento de Unidade Escolar.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parecer nº 1543/97 aprovado em reunião Plenária realizada em 04/11/97 exarado no Processo nº 12791296/96,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o **COLÉGIO DIDÁTICO GKK**, localizado à Rua Itumbiara, nº 897, Bairro Cidade Jardim, nesta Capital, mantido pelo Colégio Didático GKK Ltda, por um período de 04(quatro) anos letivos, a partir do ano de 1.997, para ministrar:

- I- Educação Pré-Escolar, nas modalidades: Jardim I, II e Pré(Preparatório para Alfabetização)
- II- Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série.
- III- Ensino Médio, seriado anual.
- IV- Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série - Função Suplência.
- V- Ensino Médio - Função Suplência.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigência na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos *14* dias do mês de *Setembro* de 1.997.

Laís Terezinha Monteiro
LAÍS TEREZINHA MONTEIRO

Presidente

BEATRIZ MARIA DE JESUS NETA

DÓRIS CINTRA

IDELFONSO AVELAR DE CARVALHO

IOLANY CAROLINA NUNES

MARGARIDA MARIA DE JESUS MONTEIRO

MARLY DIAS BARRETO DE SOUZA

NANCY RIBEIRO DE ARAÚJO E SILVA

NATIVIDADE ROSA GUIMARÃES

ROSA MARIA MARTINS ALVES DE CASTRO

ROSA NINA MATHIAS DE AZEVEDO

RUBENS CARNEIRO DOS SANTOS

HOMOLOGO

Em, 19.../11.../1997

[Signature]
Secretário da Educação